



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Conselheiro Fernando Moraes

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.282/2017
Data: 24/07/2017 Fl. 393
Rubrica:  Id: 50958550

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1077

DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RECURSO
FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO -
QUEDA DE USUÁRIO NA PLATAFORMA DA
ESTAÇÃO COELHO DA ROCHA EM
24/04/2017 – BO Nº 0672**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.282/2017, por unanimidade dos Conselheiros presentes foi mantida integralmente a deliberação AGETRANSP nº 1033, de 30 de agosto de 2018, negando provimento ao recurso e, por maioria, excluir, como fundamento de validade da decisão recorrida, o desatendimento da norma ABNT NBR 14021, no que se refere ao vão entre o trem e a plataforma, na forma do voto apresentado pela conselheira Aline Almeida, vencidos os Conselheiros Carlos Correia e Vicente Loureiro,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1033, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º - Dar provimento parcial ao recurso para excluir como fundamento de validade da decisão recorrida o desatendimento da norma ABNT NBR 14021, no que se refere ao vão entre o trem e a plataforma.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Conselheiro Fernando Moraes

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.282/2017

Data: 24/07/2017

Fl. 384

Rubrica:  Id: 50958550

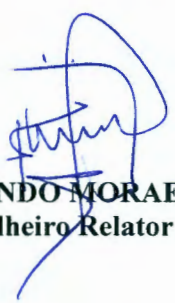
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1077

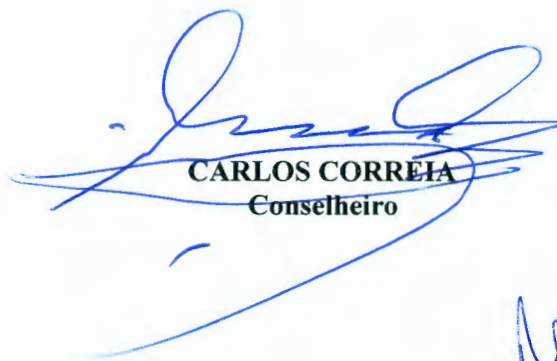
DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.


FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator


CARLOS CORREIA
Conselheiro


ALINE ALMEIDA
Conselheira


VICENTE LOUREIRO
Conselheiro


MURILO LEAL
Conselheiro Presidente